

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Fundamental 12.361.3283.2597	A	3	1.500.100	3350	0006	187.288,96	3350	0005	147.482,40	
	A	3	1.500.100	3350	0007	92.021,56	3350	0009	16.000,00	
	A	3	1.500.100	3350	0008	1.062.966,88	3350	0011	929.615,00	
	A	3	1.500.100	3350	0003	352.345,00	3350	0004	601.525,00	
Alimentação Preparada para o Ensino Fundamental 12.361.3283.2749	A	3	1.500.121	3390	0011	6.123.296,12	3390	0001	6.123.296,12	
Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental 12.361.3283.2768	A	3	1.552.252	3390	0001	2.158.294,00	3390	0011	2.158.294,00	
Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio 12.362.3283.2553	A	3	1.552.252	3390	0001	195.484,50	3390	0011	195.484,50	
	A	3	1.541.246	3390	0011	2.105.312,92	3390	0001	2.105.312,92	
Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio 12.362.3283.2554	A	4	1.541.246	4490	0011	210.808,36	4490	0001	210.808,36	
Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio 12.362.3283.2705	A	3	1.552.252	3390	0001	1.726.591,20	3390	0011	1.726.591,20	
Alimentação Preparada para o Ensino Médio 12.362.3283.2750	A	3	1.552.252	3390	0001	156.388,50	3390	0011	156.388,50	
	A	3	1.500.121	3390	0011	2.794.779,24	3390	0001	2.794.779,24	
	A	3	1.552.252	3390	0011	431.615,72	3390	0001	431.615,72	
Aquisição de Produtos Regionalizados para a Educação de Jovens e Adultos 12.366.3283.2763	A	3	1.552.252	3390	0011	39.096,00	3390	0001	39.096,00	
TOTAL (R\$)			19.962.436,84				19.962.436,84			
Protocolo 261774										

PORTARIA GS Nº 179, DE FEVEREIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, inc. V da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no Processo nº 01.01.028101.002720/2026-90/SEDUC/SIGED;
RESOLVE:
I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para a locação do imóvel localizado Av. Leonardo Malcher, 853 - Centro, Manaus/AM, do proprietário WD EDUCACIONAL LTDA - ME, CNPJ 10.577.342/0001-22, para funcionar como COLÉGIO AMAZONENSE DOM PEDRO II - MODALIDADE ENSINO MÉDIO, COORDENADORIA DISTRITAL DE EDUCAÇÃO 01, NO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM;
II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão, oitocentos mil reais) para 12 (doze) meses.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 27 de fevereiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 261785

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 89/2022
DATA DA ASSINATURA: 25.02.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **A J DE SOUZA ALMADA EIRELI DA. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **seis (06) meses**, contados de **18.03.2026 até 18.09.2026** para dar continuidade à aquisição de material de consumo, sendo: (ID-14380) Água Mineral, garrafão de 20 litros (**387.900 unidades**), em atendimento as Gerências, Departamentos, Conselhos, CEPAN, CEMEAM e demais Unidades Administrativas pertencentes a esta Secretaria de Estado de

Educação e Desporto Escolar-SEDUC/Sede, em atendimento ao Memo. nº. 17/2026-GESUP/DELOG, Projeto Básico e Parecer nº. 424/2026-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.006544/2026-66.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 261815

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

PORTARIA N.º 23/2026-GS/SEC
O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, que disciplina os processos de contratação direta, compreendendo os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação quando caracterizada a inviabilidade de competição, em especial para contratação de serviços que somente possam ser prestados por fornecedor exclusivo; **CONSIDERANDO** que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins é a entidade responsável, com exclusividade, pela prestação dos serviços públicos de fornecimento de água no Município de Parintins, configurando hipótese de inviabilidade de competição; **CONSIDERANDO** o Parecer nº 077/2026/SEC/DECOF/ASJUR, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 47.133/2023; **CONSIDERANDO** o Termo de Referência e demais informações constantes do Processo nº 01.01.020101.01142 5/2025-32-SEC; **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o processo licitatório, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para contratação da pessoa jurídica **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS** - CNPJ nº 04.597.340/0001-00, visando à prestação de serviços de fornecimento de água, conforme demanda, destinados ao atendimento do Centro Cultural de Parintins, Bumbódromo e do Liceu de Artes e Ofícios Cláudio Santoro - Unidade Parintins; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa supramencionada, pelo valor estimado de R\$ 126.180,48 (cento e vinte e seis mil cento e oitenta reais e quarenta e oito centavos). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.** em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 261670

55º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 11/2023-SEC
Data: 27.02.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do contrato de Gestão nº 11/2023 SEC “Administração da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural AADC”. Valor Global: R\$ 1.201.141,42 (Um milhão, duzentos e um mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33508599, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2026NE0000138 em 27.02.2026, no valor de R\$ 1.201.141,42 (Um milhão, duzentos e um mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos). Proc. n.º 01.01.020101.001667/2026-07-SEC. Manaus, 27.02.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 261740

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 005/2026-FESP
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a conclusão da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 781/25-CSC, constante no Processo nº 01.01.022703.000337/2025-51-(FESP). **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, constante na referida